

EDITAL N.º 027/2011/CAV

Fixa normas de matrículas de alunos especiais nos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, e considerando as matrículas de alunos especiais para o 2º semestre de 2011,

RESOLVE:

- Art. 1 Estabelecer os dias 27/07/2011 e 28/07/2011 para solicitação de matrícula como aluno especial, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, a qual deve ser feita por disciplina.
- I. A solicitação, referida no “caput” deste artigo, será analisada pelo professor da disciplina envolvida, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.
- Art. 2 Estabelecer que as solicitações, de matrícula como aluno especial, devam estar acompanhadas dos seguintes documentos:
- I - Cópia do diploma (frente e verso) do curso de graduação (reconhecido pelo MEC) ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão do curso de graduação (reconhecido pelo MEC);
- II - Cópia do histórico escolar do curso de graduação, concluído, reconhecido pelo MEC;
- III - Cópia da Cédula de Identidade e CPF (frente e verso).
- Art. 3 Estabelecer os dias 04/08/2011 e 05/08/2011 para que as matrículas de alunos especiais, cujas respectivas solicitações foram deferidas, sejam efetivadas.
- Art. 4 Estabelecer o dia 30/08/2011 como data limite para que os alunos especiais efetuem cancelamento de matrícula em disciplina.
- Art. 5 Estabelecer o dia 08/08/2011 como data de início das aulas.
- Art. 6 Estabelecer que os procedimentos, relativos à solicitação e à efetivação de matrícula, poderão ser efetivados por procuradores.

Lages, SC, 4 de julho de 2011.

Cleimon Eduardo do Amaral Dias
Diretor Geral